

ORDEM DE SERVIÇO N. 62/2022/DIVCT

Por meio do presente, fica a empresa CONVOCADA para executar o objeto contratado, em conformidade com os elementos constantes abaixo:

Objeto: Aquisição única e total de materiais do tipo Gêneros Alimentícios (açúcar, adoçante e chás), para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Processo n. 005689/2022
Origem: Pregão Eletrônico n. 25/2022 (0457284).
Nota de Empenho: 2022NE001347 (0462295).
Instrumento Vinculante: Carta-Contrato n. 36/2022/TCE-RO (0463741).

DADOS DA CONTRATADA

Proponente: RAEFEL SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 41.497.853/0001-68

Endereço: Rua Amélia Farias n. 3814, Bairro Tancredo Neves, CEP n. 76.829-548, Município de Porto Velho, Estado de RO

E-mail: raefelsolucoes@hotmail.com

Telefone: 69 3222-3701 / 69 9 99298-8475 / 69 9 9960-5633

OBJETO:

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	AÇÚCAR, CRISTAL	Açúcar cristal, divididos em pacotes de 1kg ou 2kg, fardos de 20kg ou 30kg, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, com validade mínima de 12 meses.	KILOGRAMA	830	R\$ 4,75	R\$ 3.942,50
2	AÇÚCAR, CRISTAL, EM SACHÊ	Açúcar cristal em sachê de 5g, com validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	650	R\$ 0,72	R\$ 468,00
Total						R\$ 12.000,00

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
3	ADOÇANTE, LÍQUIDO, DIETÉTICO	Adoçante dietético líquido de Stevia, frasco 80ml, com ponta dosadora, com validade mínima de 12 meses.	FRASCO	40	R\$ 9,34	R\$ 373,60
4	CHÁ, SABORES, HORTELÃ, CAMOMILA, ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, E OUTROS	Chá, sabor camomila, caixa com 10 sachês de 1g, validade mínima de 12 meses.	CAIXA	250	R\$ 4,25	R\$ 1.062,50
5	CHÁ, SABORES, HORTELÃ, CAMOMILA, ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, E OUTROS	Chá, sabor erva doce, caixa com 10 sachês de 1g, validade mínima de 12 meses.	CAIXA	275	R\$ 4,47	R\$ 1.229,25
6	CHÁ, SABORES, HORTELÃ, CAMOMILA, ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, E OUTROS	Chá, sabor cidreira, caixa com 10 sachês de 1g, validade mínima de 12 meses.	CAIXA	315	R\$ 4,05	R\$ 1.275,75
7	CHÁ, SABORES, HORTELÃ, CAMOMILA, ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, E OUTROS	Chá preto, caixa com 10 sachês de 1g, validade mínima de 12 meses.	CAIXA	280	R\$ 4,60	R\$ 1.288,00
8	CHÁ, SABORES, HORTELÃ, CAMOMILA, ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, E OUTROS	Chá frutas vermelhas, caixa com 10 sachês de 1g, validade mínima de 12 meses.	CAIXA	280	R\$ 8,43	R\$ 2.360,40
Total						R\$ 12.000,00

Valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

SETOR/SERVIDOR RESPONSÁVEL:

A fiscalização será exercida por

	Nome Servidor:	Matrícula:	Telefone:	E-mail institucional:
Fiscal	Adelson da Silva Paz Tranhaque	511	3609- 6212	divpat@tce.ro.gov.br
Suplente	Dário José Bedin	415	3609- 6206	415@tce.ro.gov.br

Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal atenderá as disposições constantes da Lei Geral de Licitações e Regulamentos internos deste TCE-RO.

DA EXECUÇÃO:

A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado do Tribunal de Contas, localizada na Av. Presidente Dutra, nº 4250 (Anexo III), em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

O prazo para entrega será de **até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço.

As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

PRAZO PARA RESPOSTA: A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ

Secretária de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ, Secretária**, em 08/11/2022, às 13:33, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0467605** e o código CRC **443BDE44**.